



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.764, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera área do Sistema de Lazer, localizada no Distrito Industrial I-A para ampliação do Viveiro de Mudas Municipal.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

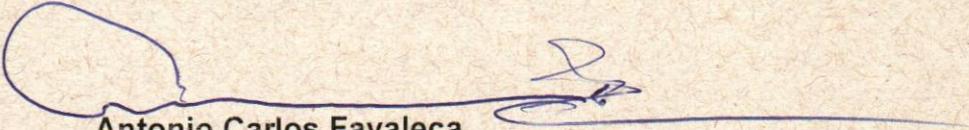
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O imóvel localizado no Distrito Industrial I-A, com área de 5.222,38 metros quadrados, constante da Matrícula nº 18.337, destinado originariamente como Área do Sistema de Lazer, passa a ter sua destinação alterada para ampliação do Viveiro de Mudas Municipal.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo 1º da presente lei, opera-se em consonância com os permissivos previstos no art. 180, VII, "b" e § 1º e 2º, todos da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de fevereiro 2011.


Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração